

Ata Extraordinária nº 17. Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de 2018, as 15:00 horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência de São João da Barra, reuniram-se os três membros do Conselho Fiscal, sendo eles, João Anízio da Silva Souza, José Bittencourt Maia Junior e Wanderley Candido da Silva, sob a presidência do primeiro membro e secretariado pelo segundo membro, com a finalidade de Análise dos Processos de Pagamento de Aposentadoria, de Pensão por Morte e Auxílio doença, em cumprimento ao disposto no art. 16, IV, da Lei 388/2015. Foi solicitado a Srª Glaucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira, Diretora Administrativa do Instituto de Previdência de São João da Barra, no dia 17 de Dezembro de 2018, a relação dos benefícios pagos pelo Instituto de Previdência. Neste momento nos foi apresentado os Processos referentes aos benefícios pagos, e, após análise dos mesmos, foi verificado que todos os trâmites foram cumpridos, tendo sido anexada toda documentação necessária ao deferimento dos benefícios em tela, constando inclusive parecer emitido pela Diretora Jurídica do Instituto de Previdência, Drª Aline Tavares Maciel opinando pela concessão do benefício. O Instituto de Previdência de São João da Barra até a presente data deferiu vinte e nove pedidos de aposentadoria, sendo sete por idade, quatro por Especial Magistério, dezoito por idade e tempo de contribuição. Três Pensões por morte de Aposentado pelo Município de São João da Barra. Quarenta e quatro beneficiários em Auxílio doença somente no mês de Dezembro. Não restando dúvidas deste Conselho com relação à documentação apresentada. Fica designada próxima Reunião Ordinária para o dia 21 de Janeiro de 2019, as 10:00 horas neste mesmo local. Nada mais havendo a tratar, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, José Bittencourt Maia Junior, pelo Presidente do Conselho Fiscal e demais abaixo.

Jose Bittencourt Maia Junior

Wanderley Candido da Silva

João Anízio Silva Souza

Glaucia Belmiro da Silva Gaia de Oliveira